



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
Gabinete da Prefeita**

LEI N.º 1.270/2017, de 08 de março de 2017.

"Altera o número de cargos de monitor da Lei 379/2003".

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º. O número de cargos de monitor, do quadro de provimento efetivo previsto no art. 3º da lei nº 379/2003, fica alterado de 08 (oito) para 10 (dez).

Art. 2º. A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2017.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2017.

Selmira M. Ferencbach

**SELMIRA MILECH FERENBACH
Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Marta Bauer Crespo
Marta Bauer Crespo

Assessora Jurídica

CERTIFICADO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 30/03/2017
A 21/04/2017